



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO 87.496

PROJETO DE LEI Nº 13.573, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei nº. 423/1955, que institui o Serviço Funerário Municipal, para inclusão dos serviços de tanatopraxia e cremação de restos mortais.

PARECER

Por força da alçada regimental desta Comissão – de manifestar-se no **mérito** sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III) –, são-lhe despachados estes autos.

No que importa ao **mérito** cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo Prefeito Municipal nos tópicos da respectiva justificativa, possibilitando a inclusão dos serviços de tanatopraxia e cremação de restos mortais no Serviço Funerário Municipal.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 09-11-2021.


ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Presidente e Relator




ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"


Eng. MARCELO GASTALDO


MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA
"Márcio Cabeleireiro"


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quêzia de Lucca"